



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 1 3 4 3 1 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

MODIFICA O DECRETO Nº 11545/2015, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DIVERSAS ÁREAS DESTINADAS À ABERTURA DA FUTURA AVENIDA CASCATA, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA CARLOS BOTELHO/RUA CINCINATINA, ATÉ A BARRAGEM DA REPRESA CASCATA, ANEXO AO BAIRRO JARDIM MARIA IZABEL

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 2300/2021,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 11545, de 23 de junho de 2015, modificado posteriormente, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Municipalidade, por via amigável e pelo valor simbólico de R\$1,00 (um real), as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à abertura da futura Avenida Cascata, trecho compreendido entre a Rua Carlos Botelho/Rua Cincinatina, até a Barragem da Represa Cascata, anexo ao Bairro Jardim Maria Izabel.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 17 de setembro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Marília
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13431/2021

-fl.02-

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 17 de setembro de 2021.

/amp